



Prefeitura

BONITO DE MINAS

CNPJ: 01.612.493/0001-83

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 348/2018, DE 18 DE AGOSTO DE 2018

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS A “FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA” NO DISTRITO DE RAIZAMA.

A Câmara Municipal de Bonito de Minas, nos termos do artigo 115 da lei Orgânica Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bonito de Minas, a Festa de Nossa Senhora Aparecida, comemorada no dia 12 de Outubro, no Distrito de Raizama.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 18 de Agosto de 2018.


José Pedro Pires da Rocha
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/08/2018
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 83 - § 1º.